SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3304

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
ECRETO DE DISPENSA N° 109/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de brindes e lembrancinhas para festa de comemoração ao dia das Mães e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Confecção de brindes e lembrancinhas para festa de comemoração ao dia das Mães;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Confecção de brindes e lembrancinhas para festa de comemoração ao dia das Mães para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Confecção de brindes e lembrancinhas para festa de comemoração ao dia das Mães para atender a este Município, por meio da empresa EDINALVA LIMA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 37.202.174/0001-47, localizado na R BAHIA N°334 – QUADRA 24; LOTE 09; - CENTRO– CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.320,90 (dezenove mil trezentos e vinte reais e noventa centavos)** em favor da empresa EDINALVA LIMA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 37.202.174/0001-47, localizado na R BAHIA N°334 – QUADRA 24; LOTE 09; - CENTRO– CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para contratação de empresa para Confecção de brindes e lembrancinhas para festa de comemoração ao dia das Mães para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDINALVA LIMA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 37.202.174/0001-47, localizado na R BAHIA N°334 – QUADRA 24; LOTE 09; - CENTRO– CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 17 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:36A966AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº434/2024

PORTARIA FMS Nº434/2024 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 13/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A24CBA06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº435/2024

PORTARIA FMS Nº435/2024 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 16/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6DA36CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº436/2024

PORTARIA FMS Nº436/2024 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 16/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:811D27F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº437/2024

PORTARIA FMS Nº437/2024 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 16/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (Uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:46474BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº438/2024

PORTARIA FMS Nº438/2024 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta

municipalidade com saída no dia: 17/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6477D3B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº439/2024

PORTARIA FMS Nº439/2024 - 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 16/04/2024, e retorno previsto para o dia: 18/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C7D26A6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº440/2024

PORTARIA FMS Nº440/2024 - 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de APARECIDA DE GOÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 29/03/2024, e retorno previsto para o dia: 30/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:94DF6DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº441/2024

PORTARIA FMS Nº441/2024 - 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 11/04/2024, e retorno previsto para o dia: 12/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E94EC4D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº442/2024

PORTARIA FMS Nº442/2024 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 17/04/2024, e retorno previsto para o dia: 19/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0B66D86B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA N. 5936/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5936/2024.**Objeto**: contratação de profissional em psicologia, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social **.Lance Mínimo**: R$ 22.500,00 **Data/horário de Abertura**: 23/04/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 17 de abril de 2024**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:D22ED6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA O GRUPO DE TEATRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BEM COMO MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BISCUIT, JUTA E MDF PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PAIF

DISPENSA N. 5937/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5937/2024.**Objeto**: aquisição de material de costura para confecção de roupas para o grupo de teatro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como materiais para realização de oficinas de biscuit, juta e MDF para as famílias cadastradas no PAIF, em Brazabrantes e no distrito de Deuslândia**.Lance Mínimo**: R$ 28.624,90 **Data/horário de Abertura**: 23/04/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 17 de abril de 2024**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:74D6A69E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:005/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 005/2024

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Mão de Obra de ajudante especializado com encargos complementares para construção e reparos de meio fio e auxiliar a equipe de micro revestimento asfáltico, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Chapadão do Céu GO. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **02 de maio de 2024**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, 18 de abril de 2024

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1DBA98EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 024/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 024/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 18 de abril de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DFA0A399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 15/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F5F5078A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 489/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 489/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9107/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **SHIRLEY RODRIGUES DE MAZZI**, a ser lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir do dia 17 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:58223CA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89 / 2024

O Sr. Prefeito do Município de DIORAMA - GO no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO Conforme: Art. 71, inciso II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; Considerando a fonte de recursos indicada para suprir, os custos da dispensa. O Agente de Contratação opta por revogar a presente contratação. e para melhor atender ao interesse da administração. DETERMINA: A Revogação , na data de 17/04/2024 ás 08:10 em todos os seus termos e por interesse da administração, do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89 / 2024 , tendo por objeto: N° 18047. SOLICITO PROCESSO LICITATÓRIO ADEQUADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E MATA-BURROS QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMAGOIÁS. ".

PREFEITURA DE DIORAMA - GO quarta-feira, 17 de abril de 2024

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

VALDIENE NAZARET DA CUNHA
Assessor Juridico

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B955186E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE DIORAMA-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024**, Processo Administrativo nº **795/2024,** finalizado quarta-feira, 17 de abril de 2024 às 09:15, objeto: ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA, DE Nº 55901520710202301, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230001 E FUNCIONAL PROGAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, Nº PROCESSO SEI 71000063777202328.*** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA** (47872424000100) com o lote 6 no valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) e **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (45010400000116) com o lote 8 no valor de R$ 8.792,99 (oito mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) e **V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (50752343000180) com o lote 2 no valor de R$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais), lote 4 no valor de R$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais), lote 5 no valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) e lote 7 no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e **BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI** (36242997000133) com o lote 1 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais**),**

DIOMARA-GO, quarta-feira, 17 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:324A3153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: *"**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA, DE Nº 55901520710202301, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230001 E FUNCIONAL PROGAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, Nº PROCESSO SEI 71000063777202328.* **Assinatura da Ata:** 17/04/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ/MF: **36.242.997/0001-33**. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **900,0000 (**novecentos reais**)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AFE2B5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: *"**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA, DE Nº 55901520710202301, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230001 E FUNCIONAL PROGAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, Nº PROCESSO SEI 71000063777202328..* **Assinatura da Ata:** 17/04/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF: **47.872.424/0001-00**. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 333,0000 (**trezentos e trinta e três reais**)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DAC80AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.529/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.529/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, IMPERMEABILIZANTE E LIGA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE DIORAMA.**
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 17 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D934AB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106
Nº CONTRATO:	39/2024
CNPJ/CPF:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS E PONTES, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI** **FICHA:** 000307 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000013 **FUNÇÃO:** 000026 **SUBFUNÇÃO:** 000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	17/04/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 17 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D0E41360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 07/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AÇOUGUE, FRIOS E ETC.), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO*.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **03 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 07/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 17 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2D62E1D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 290/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, com sede na Cidade de Ouro Verde do Oeste-PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **MAICON UILIANS BACKES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1231/2024. 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:86484D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 280/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, com sede na Cidade de Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JOÃO COELHO NETO**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto N. 1231/2024. 17 de Abril de 2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1A54C044

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 480/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.821.330/0001-95, com sede na Cidade de Luziânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 16 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto N. 1231/2024. 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:15EDBAD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

Processo nº: 5085/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ Nº 11.496.215/0001-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 004/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO CARENADO SILENCIADO 85 DB (A) À 1,5 M, DESENVOLVENDO A POTÊNCIA NOMINAL DE 22 KWA/18KW EM STANDBY E 22KWA/16 KW EM PRIME POWER, TRIFÁSICO, 60 HZ, 380/220 VOLTS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Recursos Orçamentários: FICHA 321. DOTAÇÃO 14.05.10.122.0046.1.035.4.4.90.52. FONTE 102
Valor total: R$ 231.539,94 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:62AF4C7F

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 579/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Secretário, o Sr. **IGOR DE MOURA CABRAL**, notifica a empresa **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, com sede na Cidade de Bayeux-PB, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 15 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário Municipal de Administração. Decreto N. 02/2021. 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1609209D

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 419/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Secretário, o Sr. **IGOR DE MOURA CABRAL**, notifica a empresa **J. GUILHERME PAVÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.190.667/0001-35, com sede na Cidade de Limeira-SP, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JEFFERSON GUILHERME PAVÃO LTDA**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 15 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário Municipal de Administração.
Decreto n. 02/2021. 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EF0E9B3D

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 586/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Secretário, o Sr. **IGOR DE MOURA CABRAL**, notifica a empresa **LICITAMIROB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.230.576/0001-52, com sede na Cidade de Luziânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 15 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário Municipal de Administração.
Decreto n. 02/2021. 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2C4C1952

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 589/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Secretário, o Sr. **IGOR DE MOURA CABRAL**, notifica a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 39.619.837/0002-30, com sede na Cidade de Serra - ES, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 15 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário Municipal de Administração.
Decreto n. 02/2021. 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5861CEE0

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 576/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Secretário, o Sr. **IGOR DE MOURA CABRAL**, notifica a empresa **EXPLORER INFORMÁTICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.102.140/0001-97, com sede na Cidade de Ceres - GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **PAULO VITOR RODRIGUES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 15 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário Municipal de Administração.
Decreto N. 02/2021. 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:91F995AB

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 595/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Secretário, o Sr. **IGOR DE MOURA CABRAL**, notifica a empresa **WERNETECH INFORMÁTICA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.479.392/0001-72, com sede na Cidade de Camaragibe - PE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ANDERSON SOUZA RIBEIRO**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 15 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário Municipal de Administração. Decreto n. 02/2021. 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:03626CAC

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 580/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Secretário, o Sr. **IGOR DE MOURA CABRAL**, notifica a empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE**

PRODUTOS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, com sede na Cidade de Bayeux-PB, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE,** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 15 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário Municipal de Administração.
Decreto n. 02/2021. 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B91551D3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Processo nº: 226/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Educação
Contratada: VISUAL FLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.246.621/0001-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 011/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTINO CAMPELO DE MIRANDA DE FLORES DE GOIÁS - GO
Recursos Orçamentários: FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 101
FICHA 531. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.1019.4.4.90.52. FONTE 124
Valor total: R$ 71.550,00 (Setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6B52E1DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
O município de Jaraguá/GO torna público a decisão administrativa referente ao recurso administrativo interposto pela licitante Aliança Serviços Póstumos Ltda., conforme decisão disponível no sítio eletrônico https://jaragua.go.gov.br/. Nos exatos termos do Edital, a Comissão de Licitação CONHECE o Recurso Administrativo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em cumprimento ao Edital, o recurso foi remetido para a autoridade superior para decisão.

Jaraguá/GO, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:32918CFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
O município de Jaraguá/GO, torna público a decisão administrativa referente ao recurso administrativo interposto pela licitante e Organização Social de Luto Divina Luz Ltda. EPP, conforme decisão disponível no sítio eletrônico https://jaragua.go.gov.br/. Nos exatos termos do Edital, esta Comissão de Licitação CONHECE o Recurso Administrativo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em cumprimento ao Edital, o recurso foi remetido para a autoridade superior para decisão.
Jaraguá/GO, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:2A0310C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão em vista do Recurso Administrativo interposto pela recorrente Organização Social Luto Divina Luz Ltda EPP, nos autos do Processo Administrativo n° 3988/2024 - Edital de Concorrência Pública n° 003/2023, nos seguintes termos: CONHEÇO do Recurso Administrativo e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, ratificando a decisão administrativa proferida pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 650/2022, mantendo-a inalterável pelos seus próprios fundamentos.
Jaraguá/GO, 17 de abril de 2024.

PAULO VITOR AVELAR.
Prefeito de Jaraguá-Goiás

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:F8B6909A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão em vista do Recurso Administrativo interposto pela recorrente Aliança Serviços Póstumos Ltda., nos autos do Processo Administrativo n° 3988/2024 - Edital de Concorrência Pública n° 003/2023, nos seguintes termos: CONHEÇO do Recurso Administrativo e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, ratificando a decisão administrativa proferida pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 650/2022, mantendo-a inalterável pelos seus próprios fundamentos.
Jaraguá/GO, 17 de abril de 2024.

PAULO VITOR AVELAR.
Prefeito Jaraguá-Goiás

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:B5A46916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°284/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24,

neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.155,20 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**,** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 17 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:16AC5C57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024

CONTRATO N°102/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$2.155,20 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:17/04/2024
Processo:3029/2024
Dispensa: 186/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:18066378

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°285/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da secretaria municipal Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para equipar a unidade solicitante para a continuidade dos serviços prestados à população de Mara Rosa através do laboratório do Hospital do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** neste ato representado pelo Sr. **CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 290.812.201-44.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **12.880,00 (**doze mil, oitocentos e oitenta reais**),** em favor da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** para a contratação de empresa para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 17 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EAD6B43C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024

Contrato n° 048/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:GREISSON MATIAS DA SILVA 01876689145

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 60.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 15/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:15/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A265B673

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024

Contrato n° 095/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GREISSON MATIAS DA SILVA 01876689145
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 15/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:15/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8EC81E70

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024

Contrato n° 051/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:E V J CUNHA LTDA CNPJ: 45.492.597/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 22/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:22/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74642204

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2024

Contrato n° 099/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:E V J CUNHA LTDA CNPJ: 45.492.597/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FCA62078

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2024

Contrato n° 052/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:AUTO CAR COMERCIO DE PEÇPAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:991C321C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024

Contrato n° 035/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:AUTO CAR COMERCIO DE PEÇPAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 21/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:21/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FE2AAB41

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2024

Contrato n° 100/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:E V J CUNHA LTDA CNPJ: 45.492.597/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 28/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:28/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9EB50297

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2024

Contrato n° 093/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:RETIFICA DE MOTORES BR LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 15/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:15/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3897B7A6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024

Contrato n° 047/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:RETIFICA DE MOTORES BR LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 15/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:15/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC7A5DB8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024

Contrato n° 050/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:TERRA TRATORES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0C2C8728

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024

Contrato n° 050/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:TERRA TRATORES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:563EF152

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024

Contrato n° 049/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:TORNEADORA E MECANICA DO JAPÁO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B2EC9ED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024

Contrato n° 097/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:TORNEADORA E MECANICA DO JAPÁO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9495FB5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 03 de maio de 2024, às 09:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.gov.br, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM. Conforme especificações do Edital, Processo n° 1426/2024. Mara Rosa, aos 17 dias do mês de abril de 2024. Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED4F2AED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°53/2024

CONTRATO N°53/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. N° 31.490.292/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E LABORATÓRIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ 12.880,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS**)**
DOTAÇÃO: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:17/04/2024
VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 31/12/2024
PROCESSO: 3032/2024
DISPENSA: 187/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9660D950

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024.

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para execução de construção do letreiro e cristo para a entrada da Cidade de Matrinchã-GO, por empreitada a preço global, decorrente de Emenda Federal nº 202340830002, de acordo com projetos e anexos.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA***,** CNPJ sob nº 23.258.579/0001-92, no valor total de R$: 203.417,36 (Duzentos e três mil, quatrocentos e dezessete Reais e trinta e seis centavos).

MATRINCHÃ-GO, 15 de abril de 2024.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A5744B92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 24.850.216/0001-04. **CONTRATADA:** ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA, CNPJ Nº 23.258.579/0001-92. **Emenda Federal nº** 202340830002. **Objeto:** Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para execução de construção do letreiro e cristo para a entrada da Cidade de Matrinchã-GO, por empreitada a preço global, decorrente de Emenda Federal nº 202340830002, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21. **Assinatura:** 17 de abril de 2024. **Contrato:** 027/2024 **Vigência:** 17/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Global:** R$: 203.417,36 (Duzentos e três mil, quatrocentos e dezessete Reais e trinta e seis centavos).

Matrinchã - GO, 17 de abril de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5B21B917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 311/2024

"Dispõe sobre a ampliação de vaga do Concurso Público para provimento de vaga dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, encontra-se em vigor, de acordo com o Decreto de Homologação nº 006/2020, de 16/01/2020, bem como a suspensão em razão da Lei nº 173/2020 de 27/05/2020, o Decreto Fundacional nº 302/2021, estando vigente até 23/08/2023 e o Decreto Fundacional nº 481/2023, que prorrogou a validade do Concurso Público para Docentes e Técnico Administrativos – Edital 001/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, ofertou 14 (quatorze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo da UNIFIMES, sendo 1 (uma) vaga para PCD e 41 (quarenta e uma) vagas para a formação de cadastro de reserva, conforme Anexo III do referido Edital;
CONSIDERANDO a necessidade ainda de efetivar mais **01 (um)** servidor do Cargo de **Motorista** – Mineiros/Goiás, que se encontra no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES, e
CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Motorista, conforme a lei Municipal 1391/2008, com suas alterações promovidas pela Lei 1.756/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,

DECRETA:

Art. 1º. O Aumento do número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 18 (dezoito), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBFB0AA8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 312/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

" Nomeia aprovado em Concurso Público"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar mais **01** (um) servidor do Cargo de Motorista para a Unidade de Mineiros/Goiás, servidor este que se encontra no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação do candidato abaixo aprovado em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Motorista, o qual deverá comparecer a esta Instituição munido da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seu cargo e exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de **30 (trinta**) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	MOTORISTA UNIFIMES – MINEIROS, GOIÁS	Classificação
18	REGINEI MARTINS TEIXEIRA	2º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAF65E1A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 30 de abril de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para Aquisição de Microscópios biológicos binoculares conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 18 de abril de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A27810BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024016085

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO contratação de empresa de propaganda volante para atender as necessidades do FMAS;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.612/0001-73, sediada na Quinta Avenida, Quadra 33, Lote A, Setor Oeste, CEP 75830-002, Mineiros- GO, visando contratação de propaganda volante para divulgação de informes aos usuários da Rede SUAS, Programa Bolsa Família, Cadastro Único e demais campanhas de assistência social para o ano de 2024, no valor de **R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FFFA2CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024016085
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.017.612/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços de propaganda volante para divulgação de campanhas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 *de dezembro de 2024***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFCC6EB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024012289
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARIANA SOUZA MORAES, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.175.745/0001-58
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médica** (Processo nº**2023081803***)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho 2024, rescinde-se a partir de 26 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6925B5DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024014493
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LILIAN MARA SILVA MENDES, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 00217483143.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2022068257** e aditivo nº 2023078426*)*, firmado entre as partes em **01 de janeiro de 2023**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 05 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DAC2C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024018125
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: AYRACTAN DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 057.919.764-61
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023021643** e aditivo nº 2023081220*)*, firmado entre as partes em **01 de abril de 2023**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 18 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04F8BF29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024013640
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: RONES DIAS DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 704.580.841-07.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico** (Processo nº **2023081793***)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho 2024, rescinde-se a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D61765BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024018346
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: FABIANE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 004.214.021-80
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2024015348***)*, firmado entre as partes em **07 de março de 2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 07 de março de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 18 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF883393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024018729
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LEIGMAR ROCHA PINA, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 863.845.201-25.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2020037306** e aditivo nº 2020049386, 2021007990, 2021058635, 2022062882, 2023008029 e 2023079306*)*, firmado entre as partes em **14 de outubro de 2020**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 14 de outubro de 2020 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 20 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE0B67DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024017521
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUANA LOPES DOS SANTOS AMORIM, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 091.110.454-26
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023060231** e aditivo nº 2023079463*)*, firmado entre as partes em **01 de setembro de 2023**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 16 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde **Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6CA5B282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024016803
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ANDREZZA DA COSTA ALVES, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.031.391-17
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023060078** e aditivo nº 2023078478*)*, firmado entre as partes em **01 de setembro de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 14 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFF14252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024013461
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARESSA SENNA SOUSA, brasileira, médica, portadora do CPF sob o n.º 057.049.471-07.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médica** (Processo nº **2023081795***)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:539303D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024017584
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARIA ANGELICA FIALHO DOS SANTOS GOMES, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 907.808.091-49.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Farmacêutico** (Processo nº **2024014368***)*, firmado entre as partes em 04 de março de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 17 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DF1C023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024015255
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ANA PAULA CARDOSO ATHAYDE, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 027.712.421-25.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2024008720***)*, firmado entre as partes em **07 de fevereiro de 2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 07 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3B9A0B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024015154
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: NATHALIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 072.234.161-06.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Psicóloga** (Processo nº **2023030258** e aditivos nº 2023061128, 2023067387, 2023078067*)*, firmado entre as partes em 10 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 07 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:349A3F78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024013632
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

SEGUNDO DISTRATANTE: BRENDOW LIOTERIO DE MOURA, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 055.668.851-10.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeiro** (Processo nº **2023065495** e aditivo nº 2023079685*)*, firmado entre as partes em 02 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E696FA17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024010245
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: TAMIRIS BARBOSA DE FREITAS, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 702.082.251-70.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Fisioterapeuta** (Processo nº ***2021010487*** e aditivos nº 2021026014, 2021057452, 2022062550 e 2023078574*)*, firmado entre as partes em 22 de março de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 19 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:289666B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2024016568
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: GABRIELLE SANTOS CALDEIRA, brasileira, nutricionista, inscrito no CPF nº 030.562.061-46.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Nutricionista** Processo nº **2021058348** e aditivo 2022063683 e 2023080178*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, rescinde-se a partir de 21 de março de 2024.
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0262CC16

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
DECISÃO Nº 050/2024

Processo nº 2023039885
Interessado: ISAAC LUIZ DE MENDONÇA FILHO
Assunto: Solicitação de Licenciamento Ambiental

Trata-se de solicitação Licenciamento/Registro Ambiental para as atividades de Pecuária Extensiva e Conversão do Uso Alternativo do Solo, na Propriedade Fazenda Flores, Lugar Denominado Córrego da Onça, requerida por ISAAC LUIZ DE MENDONÇA FILHO, CPF: 503.763.066-53.

Com a publicação da Resolução CEMAm nº 226/2023 de 31/07/2023, que alterou a Resolução CEMAm nº 166/2022, a competência para emissão de Autorizações de Conversão do Uso Alternativo do Solo em áreas rurais passou a ser, exclusivamente, da SEMAD/GO.

Para tanto, destaca-se o que dispõe a Resolução CEMAm nº 226/2023.

Art. 12. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, em áreas rurais, será autorizada pelo órgão licenciador estadual, em conjunto com o licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento que será instalado no local onde ocorrerá a supressão.

Parágrafo único. O órgão estadual de meio ambiente poderá celebrar convênio com o Município que disponha de equipe técnica habilitada, com a finalidade de delegação de competência para autorização de supressão de vegetação nativa, em áreas rurais, até a Classe 4, desde que o mesmo seja competente para licenciar a atividade principal a ser instalada, observadas as normas da legislação federal e estadual pertinente, vinculado à integração do município à plataforma nacional de controle de atividades de supressão de vegetação nativa." (NR).

Logo, com base na Resolução CEMAm nº 166/2022, as atividades que implicarem na supressão de vegetação nativa para conversão do uso do solo em áreas rurais onde foram solicitadas o Licenciamento/Registro Ambiental, serão requeridas junto à SEMAD - GO para análise conjunta da supressão e licença ambiental da atividade principal até que se estabeleça a celebração de convênio entre a SEMAD/GO e os Municípios.

Sendo assim, **INDEFIRO** o pedido de solicitação Licenciamento/Registro Ambiental para as atividades de Pecuária Extensiva e Conversão do Uso Alternativo do Solo, que está presente no Processo nº 2023039885, em nome de ISAAC LUIZ DE MENDONÇA FILHO, devendo o mesmo requerer junto a SEMAD/GO o Licenciamento Ambiental ou Registro Eletrônico para as atividades.

Mineiros, 27 de março de 2024.

É a decisão. Cumpra-se.

PRISCILA DE CARVALHO BUENO
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAAC4D86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159, DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal de nº 1.134/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, os seguintes membros, assim dispostos:

Representantes da Área Governamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- DIRLENE ALVES DE LIMA SANTOS – Titular;
- INGRID CHAGAS DOS SANTOS – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA NETTA – Titular;
- EDSILVANE FERREIRA DE OLIVEIRA PAULA – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

- ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA – Titular;
- AURÉLIO FERREIRA DA SILVA – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

- MONIQUE VANESSA GONÇALVES DA SILVA ANDRADE – Titular;
- ALCINÉIA FERREIRA DE ANDRADE – Suplente.

Representantes da Área Não Governamental

- Jerônimo Dias de Jesus – Titular – APAE.
- Jeisa de Sousa Menezes Oliveira – Suplente – Fundação Coccinella;

- Ita de Fátima Dias Silva – Titular – Pastoral da Criança
- Pastor Elvis Régiton Silva Resende – Suplente – Igreja Fonte da Vida - Dokmos;

- 2º Tenente PM Francisco Pereira de Oliveira Novaes - Titular – Associação Não Governamental da Polícia Militar Mirim;
- Douglas Santos da Silva – Suplente – Clube de Desbravadores Águia do Vale

- Michell Carlos de Assis – Titular – Paróquia São Bento – ACAMP
- Roberto Gouvêa Pires – Suplente – Grupo Escoteiro "O Grande Urso Dom Éric 4º";

Art. 2º - O Mandato dos conselheiros ora designados, será de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por uma única vez.

Art. 3º- Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assim composta:

§ 1º - Para o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica designada a Sra. ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ficam designados os seguintes membros, devidamente eleitos:

- Coraci Pereira de Oliveira - **Vice-Presidente** – Projeto Anjo da Guarda;
- Jeisa de Sousa Menezes de Oliveira – **Secretária** – Fundação Coccinella;
- Ita de Fátima Dias Silva – **Tesoureiro** – Pastoral da Criança.

§ 3º - Fica designada para a gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA a Presidente Sra. ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D4F76BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 240, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera o item I e IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 27/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Constituição Federal da República, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 006/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de novo membro suplente representante do Poder Executivo Municipal, bem como de novo Secretário compor a Junta de Recursos Fiscais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o item "I" do art. 1º do Decreto Municipal nº 27 de 12 de janeiro de 2024, que designou membros para compor a Junta de Recursos Fiscais, passando a ter a seguinte redação:

Art 1º. (...)

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Katheryne Batista Primo;
SUPLENTE: Dêmis Alan Rodrigues Silva

(...)

IV – Secretário - Anderson Araújo de Lorêdo.

Art. 3º. Os membros ora nomeados obedecerão às disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como, suas alterações;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF231462

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 241, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais, e, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Mineiros e a Lei Municipal nº. 1939/2019;

CONSIDERANDO as indicações constantes no Processo Administrativo 2024013894, dos membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:

I - REPRESENTANTES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MINEIROS
Titular – VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Titular – ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS
Suplente – AMANDA DE OLIVEIRA LIBERATO

II - REPRESENTANTE DO SAAE
Titular – SALETE MACHADO VILELA
Suplente – ODIRLEI DA SILVA MENDES

III - REPRESENTANTE DO MINEIROSPREV
Titular – MARINELE SILVA OLIVEIRA GIAPPICHINI
Suplente – NARA LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
Titular – AILTON RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Suplente – ESLY CARVALHO VILELA

V - REPRESENTANTE DA UNIFIMES
Titular – RENATO SILVA FERREIRA
Suplente – LUÍZ ANTÔNIO ALVES COSTA

VI – REPRESENTANTE DO SINDMIN
Titular – DILMA DIAS DA SILVA MORAES
Suplente – DIELE LIMA PEREIRA

VII - REPRESENTANTE DO IPREMIN-SAÚDE
Titular – FERNANDA ROCHA JOAQUIM
Suplente – JAQUELINE CARRIJO RIBEIRO MARTINS

Art. 2º - Cada conselheiro titular, ou na sua ausência, o suplente, receberá, a título de gratificação por participação em órgão colegiado, o valor correspondente a R$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) por cada reunião ordinária ou extraordinária, com reajuste anual pelo INPC.

Art. 3º - Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Os servidores integrantes do Conselho Deliberativo Fiscal, não poderão ter reduzida a própria remuneração base, desde a sua posse até dois anos após o término de seu mandato de conselheiro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:484F571E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 253, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Exonera Diretor Geral e Nomeia Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 06 de abril de 2024, do cargo de Diretor Geral, o(a) Servidor(a) **EDUARDO JOSÉ VERONA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 024.483.381-83, nomeado(a) através do Decreto nº 1449/2022, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a), a partir de mesma data (06/04/2024), para exercer o cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Mineiros-GO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EEB1E7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 254, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Exonera Superintendente Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 05 de abril de 2024, do cargo de Superintendente Executivo, o(a) Servidor(a) **JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 476.039.681-00, nomeado(a) através do Decreto nº 386/2022, o qual fica revogado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DB6ACFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 255, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera Diretor Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 05 de abril de 2024, do cargo de Diretor Administrativo, o(a) Servidor(a) **REGIS DE CASTRO TEIXEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 015.446.701-41, nomeado(a) através do Decreto nº 374/2023, o qual fica revogado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D5963FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 258, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Diretor Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) sr. **REGIS DE CASTRO TEIXEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 015.446.701-41, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, vinculado ao IPREMIN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B01DB364

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 259 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 08/04/2024, a **SRA. GRACE DA SILVA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF nº 625.931.371-34, para ocupar o cargo de Superintendente de Assuntos Institucionais, vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ED7E620

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 260 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Superintendente de Defesa Civil - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 08/04/2024, a **SRA. AIRAM JOSÉ SILVERIO BOTELHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 148.018.921-91, para ocupar o cargo de Superintendente de Defesa Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B852E51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 261, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Exonera SUPERINTENDENTE DE OBRAS e Nomeia Superintendente Executivo – Secretaria Municipal de Obras Urbanas

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), do cargo de Superintendente de Obras, o(a) Servidor(a) **ANA PAULA NASCIMENTO MANHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 993.454.631-00, nomeado(a) através do Decreto nº 99/2021, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a), para exercer o cargo de Superintendente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras Urbanas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23B5AC61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Superintendente de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 08/04/2024, o **SR. ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, inscrita no CPF nº 124.707.751-91, para ocupar o cargo de Superintendente de Obras, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EC65EE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 263 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Assessor de Planejamento de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 08/04/2024, o **SR. JUNO SANTOS BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 032.389.901-36, para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento de Gabinete – cód. 360.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DD49060

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 273 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Superintendente de Segurança Pública - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 08/04/2024, o **SR. GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 282.951.291-04, para ocupar o cargo de Superintendente de Segurança Pública, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10.04.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E4D0CB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 275, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Secretário Municipal do Desporto, Lazer e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), a partir do dia 06 de abril de 2024, o(a) sr. **JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 476.039.681-00, para ocupar o cargo de Secretário Municipal do Desporto, Lazer e Juventude.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75D62E8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024016273
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: KASSIANY RESENDE SANTOS, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 881.353.811-15.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Saúde Bucal** (Processo nº **2019044995** e aditivos nº 2020018657, 2020049376, 2021057924, 2022050874, 2022066500, 2023079357*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 12 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA058858

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 2024010657

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a locação, Instalação e Desinstalação de Containers Sanitários e Habitacional, para serem utilizados durante obra de demolição de edificação da recepção do Aeroporto Municipal em Mineiros – GO;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **REAL CONTAINER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.255.486/0001-86, com sede na Avenida Presidente JK, nº 1397, Quadra G, Lote 06 e 07, Galpão 02, Bairro Jundiai, Anápolis-GO CEP: 75110-390, Telefone (62) 3314-4191, Email rcfianceiro01@outlook.com, visando a contratação de empresa para a locação, Instalação e Desinstalação de Containers Sanitários e Habitacional, para serem utilizados durante obra de demolição de edificação da recepção do Aeroporto Municipal em Mineiros – GO, no valor total de **R$42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024 (12/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:A62EABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4950

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4950 Data: 17/04/2024
Ordem de Serviço 202400483 Data: 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSE VIVALDO DE SOUZA
CCP: 17481
CNPJ/CPF: 151.978.751-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENOS SITO AAV. RIO VERDINHO, QD.78 LT. 04, CCI: 17531 PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O N. 2024017823. REFERENTE AO ART. 41 DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS DE 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10157982 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BCBFA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4949

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4949 Data: 17/04/2024
Ordem de Serviço 202400255 Data: 19/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ROBERTO CAETANO BORGES
CCP: 4949
CNPJ/CPF: 148.021.391-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À A RUA 03, QD.02 LT. 18, CCI:14804, PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O N. 2024010310. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10157982 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e

correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:874DBA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4948

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4948 Data: 16/04/2024
Ordem de Serviço 202400535 Data: 21/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: NILVA DE JESUS SILVA
CCP: 77356
CNPJ/CPF: 701.669.521-25

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA BV-13, QUADRA 17, LOTE 39, SETOR BUENA VISTA, CCI: 34177. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2609. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019242. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10193082 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF74E46F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022635 DE 08/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EVARISTO MARTINS DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	412.998.841-72	Insc. CCI:	**11189**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2701**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA CARLITO JOSÉ DE FREITAS, QD.27, LT.14, BOA VISTA, CCI: 11189.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5FC761A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022624 DE 08/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**FRANCISCA JUSTINA SILVA**		
CNPJ/CPF:	289.301.261-20	Insc. CCI:	**11194**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2699**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA CARLITO JOSÉ DE FREITAS, QD.27, LT.18-A, BOA VISTA, CCI: 11194** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:144F5391

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024421 DE 12/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOAQUIM BALBINO DE REZENDE**		
CNPJ/CPF:	069.377.561-00	Insc. CCI:	**10951 E 10952**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2747**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA BOA VISTA, QD.33, LTS.02 E 03, BOA VISTA. CCI'S: 10951 E 10952** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0111F73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022603 DE 08/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOAQUIM BALBINO DE REZENDE**		
CNPJ/CPF:	069.377.561-00	Insc. CCI:	**10990**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2695**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA BOA VISTA, QD.25, LT.17, BOA VISTA, CCI: 10990.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE109AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024258 DE 12/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JASON ALVES PEREIRA**		
CNPJ/CPF:	000.000.000-00	Insc. CCI:	**1604**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2715**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DEZESSEIS, ESQ. COM PRIMEIRA AVENIDA, NR.153, QD.25, LT.07, CENTRO. CCI: 1604.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B398DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023157 DE 09/04/2024

<u>IDENTIFICAÇÃO:</u>

Razão Social:	**GILMAR BORGES E SILVA**		
CNPJ/CPF:	325.609.821-53	Insc. CCI:	**3207**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2704**

<u>INTIMAÇÃO:</u>

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA ELIAS CARRIJO MACHADO, QD.E, LT.10 2, BAIRRO MACHADO, CCI: 3207.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DB9BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022620 DE 08/04/2024

<u>IDENTIFICAÇÃO:</u>

Razão Social:	**CLAUDEIR ALMEIDA PINA**		
CNPJ/CPF:	576.226.121-20	Insc. CCI:	**19879**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2698**

<u>INTIMAÇÃO:</u>

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA CARLITO JOSÉ DE FREITAS, QD.27, LT.18, BOA VISTA, CCI: 11193.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D323D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022647 DE 08/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MANOEL GONÇALVES DE JESUS**		
CNPJ/CPF:	170.806.491-53	Insc. CCI:	**2703**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2703**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA BOA VISTA, QD.28, LT.13, BOA VISTA, CCI: 11334.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13A1D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023803 DE 11/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LIGEMAR FERREIRA MORAES**		
CNPJ/CPF:	852.961.121-72	Insc. CCI:	**2089**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2708**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **SEGUNDA AVENIDA, QD.58, LT.11, NR.24 CENTRO. CCI: 2089.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA1FE2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023828 DE 11/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MANOEL PERES DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	243.832.521-68	Insc. CCI:	**11546**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2709**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA THEODORA JOHANA CRISTINA, QD.80, LT.14, BOA VISTA CCI: 11546.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31BFFC47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024417 DE 12/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**NATALIA ARAUJO DUTRA**		
CNPJ/CPF:	049.486.321-80	Insc. CCI:	**11212**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2743**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA CARLITO JOSE DE FREITAS, QD.31, LT.15, BOA VISTA. CCI: 11212** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2C188A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022543 DE 08/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARLI MARTINS VILELA PEREIRA**		
CNPJ/CPF:	337.127.941-34	Insc. CCI:	**11166**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2689**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD. 13, LT. 6A, BOA VISTA. CCI: 11166** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCE61C0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 051/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada e autorizada para aquisição de peças e serviços de revisão referente a 20.000 km do veículo marca/modelo Citroen/C3 placa SBZ6H51 ano/modelo 2022/2023 pertencente à pertencente à frota da Secretaria de Saúde a serviço do Programa Melhor em Casa, no município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em

conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024006316**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Amparados no Art. 75, inciso IV, alínea a) da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.032.118/0001-22**, no valor global de **R$ 1.249,00** (mil, duzentos e quarenta e nove reais).
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 1.249,00** (mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Santa Helena de Goiás, 17 de abril de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde
Decreto 004/2017

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E97B1841

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: A.G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 82.225.947/0001-65, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Decima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182350 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:83ABE5AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.724.988/0002-19, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182453 e 182454 as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7248AE70

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve

judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 180201 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:20938854

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182191 e 182192 as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:42B3D433

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182191 e 182192 as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:04762C38

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.418.191/0001-95, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182356 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E55283DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182186 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:60CCABDC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 38.182.923/0001-84, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 082/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 043/2023, com os seguintes objetos: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 082/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 181546 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:248AC2EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: P.B RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.176.792/0001-62, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com os seguintes objetos: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia

20/02/2024, sendo nº 182362 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EA623420

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 260, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MANOEL VICENTE FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.392.141-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:25302EBB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 47.893.919/0001-15, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com os seguintes objetos: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182457 e 182458 as quais integram o presente

Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:01645024

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Porteiro Servente, a pedido, a servidora estatutária **LEIDIANE APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.424.521-**, matrícula 1830, em 15 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 17 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9EB7D6A8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.418.133/0001-00, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia

20/02/2024, sendo nº 182455 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3E65519F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.951.414/0001-10, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023 e 045/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023 e 018/2023, respectivamente, com os seguintes objetos: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182459, 182460 e 182461 (ARP 089/2023 – PE 047/2023) e 182108 (ARP 045 – PE 018/2023) as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FABE1517

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.029.414/0001-74, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 049/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 018/2023, com os seguintes objetos: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAI), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 049/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 181557 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota

de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6E02B2C4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.065.614/0001-38, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023 e 082/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023 e 043/2023, com os seguintes objetos: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás; Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 181265, 181868 (PE 043/2023 - ARP 082/2023) e 182355 (PE 047/2023 - ARP 089/2023) as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente

improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:811CFB06

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 262, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EDUARDO LUIZ COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.634.711-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9FECE28F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003690

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0002-93, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 27 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/02/2024, sendo nº 182199, 182198 e 182197 as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:816D5699

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 253, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **ALUÍZIO PEREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.172.407/0001-24**, um terreno para construção urbano, localizado na Rua SI-06, Quadra 08, Lote 04, no Setor Industrial, nesta cidade, de área de 1.995,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0C5BC74E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 257, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 29, de 10 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
DECRETA: Altera o art. 1º do Decreto nº 29, de 10 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica doada à empresa **QUERMES SILVA DUARTE**, nome fantasia **NÃO POSSUI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.004.823/0001-65, com sede à Rua SI 05, Qd. 05, Lt. 13, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com área de 952,54 m2, cujas áreas são remanescentes da área maior

de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 25.394, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 15 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8C902B92

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 258, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **ROMENIQUE OLIVEIRA DA SILVA 03132219100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.138.123/0001/11**, localizado na Rua SI-6, Quadra 12, Lote 04, Setor Industrial, com área total de 2.525,10 metros quadrados, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 25.455, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:160C4D97

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 259, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera o 1º do Decreto 396, de 14 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 396, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Fica doada à empresa **TORNYSOLDA TORNEADORA LTDA,** neste ato representado pelo Sr. **HÉLIO DA SILVA SOUSA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.101.984/0001-56**, com sede à **Rua SI-06, Qd. 08, Lts. 04**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 1.703,10 m2**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 25.423**, proveniente do

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 16 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D1D4EDC1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Declaro como **Dispensa a Licitação nº 031/2024** com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada em serviços de apoio Cerimonial/Mestre de Cerimônia em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Goiás.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade das empresas que apresentaram os menores preços, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024002410.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA 00107331160,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.726.702/0001-95, com o valor global de **R$40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).**

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2C75CA51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00 , sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Início de recebimento de propostas: 19 / 04 / 2024 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 23 / 04 / 2024 às 18 horas
Data de julgamento: 24 / 04 / 2024
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme proposta base disponibilizada no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 16/2024.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 18 de abril de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:C37E72AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001 2024 FESTA DE PEÃO DE RODEIO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. PROCESSO Nº 327/2024. MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de estrutura de palco, som e iluminação, bem como estrutura de Rodeio Profissional, necessário para a realização do 36.ª Aniversário da Emancipação Política e 32.ª Festa do Peão de Trombas/GO, no período de 23, 24 e 25 de maio de 2024, conforme Emenda Parlamentar Especial 1240, processo SEI n.º 202400042000593. A sessão pública será dia **30/04/2024 às 14h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, 12 de abril de 2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:2A65D492

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 002/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
002/2024

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SOB O PROTOCOLO N.º 0069/2024, NOS MOLDES DO ART. 75, INC. II DA Lei 14.133/2.024. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024, DISPONÍVEL NO SITE OFICIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA Https://www.Abadiania.Go.Gov.Br/)
PARA O EMAIL: Saaeabadianiacompras@hotmail.Com
DUVÍDAS: (62) 3343-1323
AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2024, ATÉ HORAS. (5 DIAS ÚTEIS)
JULGAMENTO SERÀ: 24/04/2024
HARORIO; 09:00 HS

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2024.

GENIL LOPES FILHO
Departamento de Compra

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:57130784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS JUNTO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 10.000,00(DEZ MIL REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CA105051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: *CAIXA ECONOMIICA FEDERAL*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA, GO.
VALOR GLOBAL: R$. 10.000,00(DEZ MIL REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9B081D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: PERFORMACE LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ATENDIMENTO A LEI 9.796/99, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA, GO.
VALOR GLOBAL: R$. 22.500,00(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:04F49B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: GESTAO DIGITAL LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE ABADIÂNIA**.**
VIGÊNCIA: 22/03/2024 Á 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3753B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: **EXPANSAO DIGITAL LTDA**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

DE CESSÃO DE DIREITO DE USO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO, DESENVOLVIDO NA "WEB" PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ABADIÂNIA.
VIGÊNCIA: 22/03/2024 Á 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$. 38.250,00(TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2B573011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: **EXPANSAO DIGITAL LTDA**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO ABADIÂNIA PREV.
VIGÊNCIA: 22/03/2024 Á 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$. 22.500,00(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:636CEF34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2023

Objeto: O presente Aditivo tem por finalidade alterar o nome da razão social, prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato**. Valor Total:** R$ 74.350,68. **Vigência:** 06/04/2024 a 06/04/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FMS – Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: **INDICE GESTÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA ME. Data**: 03/04/2024. **Signatário: (contratante)**: Aparecido de Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:B301C488

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0055/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **CONTRATADA:** FAUSTO ALVES DO PRADO 57403422104**. Objeto:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 055/2024 de 06/03/2024, por parte da Administração, visando alteração da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato primitivo, para acréscimo de dotação orçamentária. **Data**: 17/04/2024. **Assina**: Verusca Arantes Silva Pires- Gestora do FMEB e FUNDEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:EC618CD2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/2024

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA- EDITAL N.º 001/2024. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **06/05/2024**, às **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 17/04/2024. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:979BDD4B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SENDO UM PARA O COLÉGIO ALTIVO BERGAMASHI E OUTRO PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO ANTÔNIO SERGIO DA SILVA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **22 de abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 17/04/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F20D53B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SORTEIO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, Goiás, com sede administrativa situada na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, torna público que, fará realizar em sua sede, no dia **02 de maio de 2024 às 09h, SORTEIO PÚBLICO**, entre os leiloeiros aptos, para dar andamento ao procedimento de alienação dos bens móveis e imóveis rurais e/ou urbanos. Os interessados poderão comparecer no dia acima indicado para acompanhar a tramitação. Estão aptos a participar do sorteio os seguintes leiloeiros: **ALESSANDRA BRASIL DO VALE**; **VALENTINA BORGES DE PAULA**; **LEILA NANCI KARASIAKI**; **ELENICE LIRA SALES DE SOUSA; ANTÔNIO BRASIL II; YGOR FERREIRA BRASIL; LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR; DANIEL ELIAS GARCIA; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; MURILO GONÇALVES RAMOS**. Maiores esclarecimentos serão obtidos na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no endereço acima mencionado, pelo fone: (62) 3374 1221. Itapirapuã-GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:F7051141

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 055/2024
PROCESSO:DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 013/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 08.922.926/0001-46, SEDIADA NA AV. DO COMERCIO, Nº 25, SALA 808, QD. 4, LT. 1E EDIF. CONCEPT OFICCE, VILA MARIA JOSE, GOIÂNIA-GO, REPRESENTADA PELA PRESIDENTE LUISA CAROLINA Z. R. PERSICO SIQUEIRA PORTADORA DO CPF SOB Nº 724.951.461-04.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE UMA **ETAPA DO CAMPEONATO DENOMINADO FÓRMULA 200, PREVISTO PARA OS DIAS 31/05 E 01/06 DE 2024 CONFORME PROGRAMAÇÃO REGISTRADA NA CLAUSULA OITAVA DESTE CONTRATO, NA CIDADE DE JANDAIA – GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.12.13.392.127.2.014 - 339039/23 - COMEM.E FESTIVIDADES TRADIC. DE JANDAIA – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**. ASSINATURA: 17/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ **31/08/2024**.**VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2F90B5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **02/05/2024 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis e perecíveis, para atender as Secretarias e Fundos.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponiveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação atraves do E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 17/04/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CE066162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO N. 010/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE MOREIRA MAGALHÃES PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 868.529.491-68, ESTABELECIDO NA AV. A, QD. 14, LT. 07, SETOR REDENTOR, JANDAIA - GO. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR **11,12%** AO INSTRUMENTO DE CONTRATO **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA (EDUCADOR FISICO OU FISIOTERAPEUTA): O PROFISSIONAL TEM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EM AMBIENTE AQUÁTICO, E FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM UMA DAS ÁREAS. CORRERÁ POR CONTA DO PRESTADOR OS CUSTOS DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, NÃO TENDO A PREFEITURA QUALQUER RELAÇÃO COM CUSTOS COMO MANUTENÇÃO DO ESPAÇO, DAS PISCINAS OU ADJACENTES**. VALOR: **R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). ASSINATURA:** 17 DE ABRIL DE 2024. JANDAIA- GO, 17 DE ABRIL DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D89861C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2024

O Município de Jandaia - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe sob o regime por "Empreitada de preço GLOBAL", do tipo "Menor Preço GLOBAL", no dia 13 de maio de 2024, às 14:00h, na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativos à contratação de empresa do ramo de engenharia por empreitada a preço global para prestação de serviço de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), drenagem superficial (meios-fios e sarjetas) e sinalização em vias rurais no Município de Jandaia-GO, por intermédio do Convênio SICONV Nº 937511/2022, Contrato de Repasse N° 1085479-26. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Jandaia-Go, através do endereço eletrônico http://www.jandaia.go.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, e também poderá ser adquirido na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K.

de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, em dias e horários de expediente, 17/04/2024.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BD5DC797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024

O Município de Jandaia - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe sob o regime por "Empreitada de preço GLOBAL", do tipo "Menor Preço GLOBAL", no dia 13 de maio de 2024, às 08:00h, na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativos à contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de campo de futebol society e pista de caminhada no Distrito de Palmeúna do Município de Jandaia/GO, por intermédio do convênio nº 931147/2022 – MDC/CAIXA/CEF, operação n° 1084020-94/2022 - Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Município de Jandaia-Go. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Jandaia-Go, através do endereço eletrônico http://www.jandaia.go.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, e também poderá ser adquirido na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, em dias e horários de expediente, 17/04/2024.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7694170C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – ERRATA CREDENCIAMENTO N° 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO
AVISO DE ALTERAÇÃO – ERRATA
CREDENCIAMENTO N° 007/2024

O Município de Jandaia - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, que consta no edital CREDENCIAMENTO N° 007/2024, objetivando credenciar leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados, para a eventual realização de leilões presenciais de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Jandaia - GO, RETIFICA O ITEM "3 - REFERENCIA" – Sub item 3.4 – I . As demais cláusulas, descrições e anexos do Edital permanecem inalterados. O Edital e suas ALTERAÇÕES encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.jandaia.go.gov.br. As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, em horário normal de expediente, junto ao Município de Jandaia em horário de expediente das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone 64 992194683 ou pelo e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com,. 17/04/2024.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:85C8A8D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02792/2024/FMS
Pregão Presencial 001/2024
ARP nº 019/2024/ FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de tonner e cilindros para manutenção das maquinas de impressão do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo- Goiás.**
Fornecedor Registrado: **LASER FIX, CNPJ (MF) 43.610.928/0001-09.**
Valor Global Registrado: **R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais).**
Validade: 10/04/2024 a 10/04/2025

Mundo Novo - Goiás, 17 de abril de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E75F75BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02792/2024/FMS
Pregão Presencial 001/2024
ARP nº 020/2024/ FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de tonner e cilindros para manutenção das maquinas de impressão do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo- Goiás.**
Fornecedor Registrado: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89.**
Valor Global Registrado: **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).**
Validade: 10/04/2024 a 10/04/2025

Mundo Novo - Goiás, 17 de abril de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E1A3C241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02792/2024/FMS
Pregão Presencial 001/2024
ARP nº 021/2024/ FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de tonner e cilindros para manutenção das maquinas de impressão do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo- Goiás.**
Fornecedor Registrado: **THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ (MF) 49.256.132/0001-78.**
Valor Global Registrado: **R$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).**

Validade: 10/04/2024 a 10/04/2025

Mundo Novo - Goiás, 17 de abril de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:39372D85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02792/2024/FMS
Pregão Presencial 001/2024
ARP nº 022/2024/ FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de tonner e cilindros para manutenção das maquinas de impressão do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo- Goiás.**
Fornecedor Registrado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ(MF) 05.808.979/0001-42.**
Valor Global Registrado: **R$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).**
Validade: 10/04/2024 a 10/04/2025

Mundo Novo - Goiás, 17 de abril de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BF85D4A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 187/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1578/2024** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 187/2024**, objetivando o pagamento de RRT junto ao CAU/GO para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 14.896.563/0001-14, pelo valor total de **R$ 119,61 (cento e dezenove reais e sessenta e um reais centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D8BB3EAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1552/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 190/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guincho para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANDRÉ LUIZ MACÊDO GALVÃO 94221251115, inscrita no **CNPJ nº 32.422.364/0001-56**, pelo valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F18C1894

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1720/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1720/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FB4BB1F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1215/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 175/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de serralheria para manutenção em grade da garagem municipal, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONÇALVES FERREIRA – CONSTRUAÇO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33,** pelo valor total de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:538FC1C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 191/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1638/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 191/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para veículos lotados na Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.637.195/0019-26,** pelo valor total de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9A5B3CAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1719/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1719/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1CCCA035

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1721/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1721/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B366B906

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1582/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 176/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de manutenção em radiadores de veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DMP RADIADORES E TANQUES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.811.113/0001-60**, pelo valor total de **R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:502FA5D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1451/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1451/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-

mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:727AED3D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024

AVISO DECREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Porteirão, Estado de Goiás**,**torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para contratação por meio do CREDENCIAMENTO PUBLICO, objeto do presente de empresas interessadas na oferta de cartões de créditos, com débitos consignados em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais ativos, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Porteirão-GO, descrito no termo de referência anexo ao edital.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-3643-1144.

Porteirão,17 deabrilde 2024.

GUILHERME HENRIQUE CALDEIRA PETRES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:709165B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 77/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 77/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa **para confecção de uniformes escolares, destinado a escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de assistência social.**"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, destinado a escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de assistência social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para confecção de uniformes, de interesse da secretaria municipal de assistência social, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 32.028,00** (Trinta e Dois Mil e Vinte e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 77/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUANA DOS SANTOS RESENDE TRAJANO,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.422.744/0001-23, estabelecida na rua amazonas , s/n, Quadra 84, Lt.08A, Setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **278**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0B997F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 136/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 136/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de consumo (bordados) para uso em oficina do SCFV, conforme recursos programados para a secretaria municipal de assistência social, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:14214E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CERTIDÃO SEFIN DE N. 466/2024

Processo Administrativo: 466/2024

Interessado: Fazenda dos Ipês LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 53.340.509/0001-40.

Procedimento: Solicitação de isenção da cobrança do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), do imóvel situado na Fazenda Flores e Perdizes, com área de 180,5636 ha (cento e oitenta hectares, cinquenta e seis ares e trinta e seis centiares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis n. 2.887, no Município de Portelândia/GO.

CERTIDÃO SEFIN n. 466/2024

Certificamos, para os devidos fins, após deliberação do Processo Administrativo de n. 466/2024, concluído pela Decisão Administrativa-SEFIN de n. 466/2024, **não haver incidência da cobrança do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), referente a transmissão e incorporação do imóvel situado na Fazenda Flores e Perdizes, com área de 180,5636 ha (cento e oitenta hectares, cinquenta e seis ares e trinta e seis centiares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis n. 2.887, no Município de Portelândia/GO, pertencente a pessoa física de Everaldo Marcelino Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.427.821-49 à Fazenda dos Ipês LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 53.340.509/0001-40, cuja pessoa física, transmitente, é proprietária da empresa, com fundamento no art. 156, §2º , I, da CF c/c art. 95, III, do Código Tributário Municipal**, objeto dos presentes autos administrativos supramencionados, considerando os princípios, dentre outros, da legalidade, efetividade, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e da legalidade, expressamente demonstrados nos documentos que instruem os procedimentos deste processo administrativo-tributário.

Encaminho os presentes autos, para a devida publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Diretora de Receitas e Posturas

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:A755E14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 945/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 945/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO , do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de mobiliário em geral para uso em salas da sede da prefeitura do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
MESA 1,50X0,60 C/ 02 GAVETAS	UND	1
MESA 1,20X0,60 C/ 02 GAVETAS	UND	1
MESA COMPONIVEL DE 1,20	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:636490C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 922/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 922/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (TRANSPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo Retroescavadeira caterpiller n.01 do município, com a descrição do objeto e quantidade no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C8F8ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 867/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 867/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de fogos de artifícios para os dias 17 a 19 de maio/24 na comemoração da 13° festa do carreiro do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:46859B80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 016/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor JOSÉ ULISSES COELHO, em favor do cônjuge IVANY BORGES COELHO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 08/03/2024, do ex-servidor público municipal **JOSÉ ULISSES COELHO,** inscrito no CPF sob o nº 025.147.961-72 matrícula nº 87, Aposentado Proporcionalmente por Tempo de Serviço em 20/03/1995, no cargo paradigma de Diretor Geral da Câmara, em favor do cônjuge, **IVANY BORGES COELHO,** inscrita no CPF sob o nº 275.600.821-49, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: fevereiro/2024 - mês anterior ao óbito)

Salário Base	R$ 8.817,41
A.T.S/Quinquênio 60%	R$ 5.290,44
Gratificação Função Aposentados 20%	R$ 1.763,48
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 15.871,33**
Teto INSS - 2024	R$ 7.786,02
70% excedente ao Teto INSS	R$ 15.871,33 - (teto R$ 7.786,02) = R$ 8.085,31 x 70% = 5.659,72
Total dos Proventos de Pensão 100 % (R$ 7.786,02 + R$ 5.659,72)	**R$ 13.445,74**
Proventos de Pensão - única beneficiária - cota 100%	**R$ 13.445,74**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º e art. 24 da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.
Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **IVANY BORGES COELHO,** será vitalícia (até óbito); e integral, na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2024, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 10/04/2024.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:7B022005

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 244/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 244/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 244/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Pedreiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **50.343.016 EURIPEDES MARTINS FERREIRA,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 50.343.016/0001-75. Fica acrescido o valor de R$ 10.357,20 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais vinte centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser

obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BE6DE78F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de Abril de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário, Instrumentais e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência - anexo do edital**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 032/2024. Os interessados poderão obter o Edital retificado nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 17 de Abril de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FD1B306C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 047/2024

O Municipal de Quirinópolis, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, Pregão Eletrônico **Registro de preço para aquisição Rações para Felinos, para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2024. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br

Quirinópolis – GO, 18 de abril de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:584474D1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 180, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 180, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
MARIA DA GUIA ARAUJO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB,CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
MARCIA ROSANA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI MARCOS ALVES MAGALHAES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI NOSSA SENHORA D'ABAIDA
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI SERAFIM JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal Secretário(a)

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:482140A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GILDO GONÇALVES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GILDO GONÇALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.804.921-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

GILDO GONÇALVES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1DE4FC56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 194, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 194, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **GILDO GONÇALVES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. ***.804.921-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TEATRO MUNICIPAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E564646A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CICERO ROMÃO BATISTA BONFIM CUNHA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CICERO ROMÃO BATISTA BONFIM CUNHA**, portador(a) do CPF nº ***.297.743-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 195/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

CICERO ROMÃO BATISTA BONFIM CUNHA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69383D67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DHEYMISON GOMES PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DHEYMISON GOMES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.652.053-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 196/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

DHEYMISON GOMES PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89287453

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE REGINALDO JOSE DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **REGINALDO JOSE DO SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.855.121-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 197/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

REGINALDO JOSE DO SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:43BC1094

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CARLOS MASSONE DAVI SANT'ANA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CARLOS MASSONE DAVI SANT'ANA**, portador(a) do CPF nº ***.756.021-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE DEFESA DO CONSUMIDORR**, pelo Decreto SRH nº 198/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS MASSONE DAVI SANT'ANA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:175BC57C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KAIK MENDES VIEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAIK MENDES VIEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.169.211-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 199/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

KAIK MENDES VIEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D06E1F55

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA DO CARMO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 15 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DO CARMO SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.185.091-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 200/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MARIA DO CARMO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:54852A95

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SHIRLEY ALVES PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 15 de abril de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SHIRLEY ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.940.201-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 201/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

SHIRLEY ALVES PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6C9D763D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.195, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.195, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CICERO ROMÃO BATISTA BONFIM CUNHA**, portador(a) do CPF nº *****.297.743-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E310986

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.196, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.196, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DHEYMISON GOMES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.652.053-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7AEE490D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.197, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.197, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **REGINALDO JOSE DO SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.855.121-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:747BC2C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.198, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.198, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CARLOS MASSONE DAVI SANT'ANA**, portador(a) do CPF nº *****.756.021-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE DEFESA DO CONSUMIDORR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C40A0B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.199, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.199, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **KAIK MENDES VIEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.169.211-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C889037A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.200, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.200, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.185.091-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB8ECDA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.201, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N°.201, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SHIRLEY ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.940.201-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66D0DFD7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 181/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 181/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maida Maria Martins, brasileiro (a), Profissional da Merenda Escolar, residente e domiciliado à Rua João Machado de Diniz, nº 28, Bairro Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4198426 SSP/MG, e do CPF: ***.442.636-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°181/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **16 dias do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D647568D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 071/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 071/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Nathalia de Medeiros Guerreiro Zaltran, brasileiro (a), Profissional do Mágisterio de Educação Infantil e Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua Antonio Joaquim de Andrade, nº 66, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4843741 SSP/GO, e do CPF: ***.297.151-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°071/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **15 dias do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13238EEF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 128/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 128/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Erbenia Lemos da Silva Apolinário, brasileiro (a), Assistente de Educação Infantil, residente e domiciliado à Rua Melgaço da Fonseca, nº 187 B, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 325226 SSP/RO, e do CPF: ***.998.632-**,** lotada na

Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°128/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **15 dias do mês de abril de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19C4AC7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 203, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 203, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a oficio o(a) Sr(a) **JEKSON MANOEL DA SILVA SANTOS QUEIROZ,** portador do **CPF: ***.898.911-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL PEDRO DIQUINHO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos **a partir do dia 30 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE371202

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 202, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 202, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LAURIENE BARBOSA PEREIRA,** portador do **CPF: ***.909.061-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31A3859C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 385, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SRH Nº 385, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

Nome	CPF	CARGO	Evento
SILMAR RIBEIRO SILVA	***.083.091-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFC-13

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB306342

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 386, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 386, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NICASSIO JOSE FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.757.271-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/07/2022 a 11/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:82F8A3A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 387, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 387, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.002.501-****, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/01/2023 a 11/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E43ED7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 388, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 388, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLECIONE IRINEIA DE CUPERTINO BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.393.081-****, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26656D83

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 389, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 389, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALINE DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.457.411-****, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FC1978E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 390, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 390, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.546.941-****, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **28/07/2022 a 27/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/06/2024 a 30/06/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8BCA2151

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 391, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 391, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MANOEL MESSIAS DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.281.645-****, no cargo de **GERENTE DE OFICINA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/03/2023 a 09/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7BDC604

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 392, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 392, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANILDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.903.441-****, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 22/06/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/06/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A960AD27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 393, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SRH N° 393, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"
O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **1º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **LETICIA MORAES DE CARVALHO**, **CPF***.795.301-****, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês abril de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE89514D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 394, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 394, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DO CARMO SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.562.773-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C563AF36

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 395, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 395, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SEBASTIANA DAS GRACAS SOUZA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.362.661-****, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/04/2023 a 14/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5DC385B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 396, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH N° 396, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DIOGENES TELLES CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.995.011-****, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2DA623B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 266/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 266/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para a aquisição de sacos plásticos preto reforçado, para coleta de lixos, atendendo as necessidades do departamento de praças e jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 266/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AMBIENTAL INDUSTRIA DE MATERIAS PLASTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.559.288/0001-62, com sede administrativa à R D, LOT DISTRITO INDUSTRIAL, Nº 127 – Setor Distrito Industrial no município de Teresina -PI, CEP: 64.027-468, com objetivo de contratação da pessoa jurídica para a aquisição de sacos plásticos preto reforçado, para coleta de lixos, atendendo as necessidades do departamento de praças e jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4C788923

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 281/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento

processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para publicação de editais, (AVISO DE LICITAÇÃO, AVISO DE RETIFICAÇÃO E AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA) publicada nos dias 08/04/2024, 09/04/2024 e 12/04/2024 no jornal Diário Oficial do Estado (Jornal de Grande Circulação), de acordo com pedido do departamento de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO." Atendendo assim o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de Abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B734381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 260/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção de computadores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor as empresas **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.144.102/0001-93, com sede administrativa à Rua Alameda vista Alegre, QD 80 LT 01 N.º 421, Bairro São Francisco, no Município do Goiania - GO, CEP: 74.455-290, perfazendo um valor global de **R$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A18E430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 176/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 176/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de coroa de flores para homenagem póstumas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 176/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M. S. DE OLIVEIRA** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.139.343/0001-67, com sede administrativa á Av. Leopoldina Salgado esq. c/ Av. Brasil, N° 650, Setor Centro Ceres - GO, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de coroa de flores para homenagem póstumas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:68351CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 282/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 282/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de adesivo impresso, para atender a necessidade do ônibus escolar da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:15EEBD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 197/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2024**, referente o objetivo de Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a importância da contratação dos serviços hospitalares, devido a URGÊNCIA na realização do procedimento cirúrgico, VARIZES em membros inferiores, para a paciente MARIA LUCIA PEREIRA, pois há risco de hemorragia venosa, apresentar dor, trombo e flebite. Onde a empresa contratada ser vinculada a empresa que prestou o serviço cirurgico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CEMPRE III – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.778.769/0001-60, com sede administrativa à Av T2 , nº 1941 – Setor bueno no município de Goiania –GO - CEP: 74.215-010, com objetivo de contratação dos serviços hospitalares, devido a URGÊNCIA na realização do procedimento cirúrgico, VARIZES em membros inferiores, para a paciente MARIA LUCIA PEREIRA, pois há risco de hemorragia venosa, apresentar dor, trombo e flebite. Onde a empresa contratada ser vinculada a empresa que prestou o serviço cirurgico, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D7D77010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 188/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 188/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço cirúrgicos, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 188/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **M A C BARBOSA MEDICINA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF43.082.560/0001-45, com sede administrativa à Rua 264 Qd 16 Lt 10, Setor Tropical, no município de Ceres –GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços médico cirúrgico, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:589B9390

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, torna público que realizará no dia **06 DE MAIO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024, do tipo MENOR PREÇO**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar em atendimento ao PNAE e manutenção da Secretaria de Educação, produtos de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza para manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 17/04/2024.

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:3F72D259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA
Nº CONTRATO:	37/2024
CNPJ/CPF:	04.015.556/0001-02
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRAULICA DESTINADOS AS MAQUINA LOTADAS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 12.178,00 (doze mil cento e setenta e oito reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** FICHA: 000307 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000013 FUNÇÃO: 000026 SUBFUNÇÃO: 000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 17
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	17/04/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 17 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9FD6B6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	JPG EMPREENDIMENTOS LTDA	
Nº CONTRATO:	36/2024	
CNPJ/CPF:	41.538.170/0001-01	
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO (HORAS/MÁQUINA) DE CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A EXIGÊNCIA DA SEMAD (SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).*	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 49.647,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais).	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI**	
	FICHA:	000252
	ÓRGÃO:	000002
	UNIDADE:	000008
	FUNÇÃO:	000015
	SUBFUNÇÃO:	000122
	PROGRAMA:	000805
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.042
	ELEMENTO:	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
	SUBELEMENTO:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	16/04/2024	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 16 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F4DEDEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	VERSAT SERVICOS LTDA	
Nº CONTRATO:	38/2024	
CNPJ/CPF:	Nº 38.348.847/0001-34	
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DE LAUDO GEOLÓGICO, HIDROGEOLÓGICO E GEOFÍSICO, SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, ANÁLISE DE VIABILIDADE DO POÇO E OUTORGA VIA SEMAD DO MESMO PARA FINS DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL VANDERLEI PEREIRA DE CASTRO.*	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI**	
	Ficha:	000370
	Órgão:	000004
	Unidade:	000014
	Função:	000010
	Subfunção:	000301
	Programa:	001404
	Projeto/atividade:	2.046
	Elemento:	339039
	Fonte de recurso:	1.02.000
	Subelemento:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR º JUCELIO MORAIS FREITAS	
DATA	17/04/2024	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 17 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5C9FE2FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024013967

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITO A COMPRA DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA USO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.110.418/0001-15 estabelecida na RUA 9 QD 54 LT 14 Bairro APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70611 - TESTE RAPIDO COVD-19 ANTIGENOS DE SARS COV-2 - SWAB NASOFARINGE			2400.0000	UNIDADE	R$ 7,6000	R$ 18.240,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 18.240,00
TOTAL GERAL:								R$ 18.240,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/04/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE8D8044

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024021149

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENETE A CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADO PELA RÁDIO ELDORADO FM DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2024 - MINEIROS EM UM MINUTO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.309.979/0001-00 estabelecida na PRACA CORONEL CARRIJO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	37686 - INSERÇAO MATÉRIA INSTITUCIONAL - 1 MINUTO			1.0000	UNIDADE	R$ 7.204,0000	R$ 7.204,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.204,00					

TOTAL GERAL: R$ 7.204,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/04/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12175FAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 1/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, torna público o resultado preliminar da AVALIAÇÃO DE TITULOS deste certame. Cabe mencionar que já estão devidamente aplicados todos os critérios de desempate que constam no item 9.5 do supramencionado Edital, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
O prazo para **interposição de recursos será nos dias 19 e 22 de abril (dias úteis), das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas,** conforme dispõe o Edital, em instância única endereçado à COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, em formulário próprio, conforme anexo VII, devidamente protocolado na Secretaria de Municipal de Assistência de Social.
Não foram recebidas inscrições para as vagas destinas à Pessoas com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA URBANA										
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4591	ELMA TELES GOUVEIA	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4636	LUCIANA ALVES DA SILVA	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
3.	4263	EDILAINE MELO DE SOUZA	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
4.	4348	MARLUCE FERREIRA LIMA VAZ	50	0	0	10	10	8	**78**	APROVADO

5.	4660	ADRIANA COBALCHINI ALVES	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
6.	4397	ROMILDA ANGELO DE MOURA	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
7.	4140	REGINA NUNES DE SOUZA	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
8.	4539	FRANCISCO LEON ALEXANDRE DE ALMEIDA	50	0	0	10	10	4	**74**	APROVADO
9.	4167	IOLANDA RODRIGUES PACHECO	50	0	0	5	10	8	**73**	APROVADO
10.	4603	DAIANE DOS SANTOS FARIAS	50	0	0	10	10	2	**72**	APROVADO
11.	4529	MAGNA VIEIRA FERNANDES	50	0	0	10	10	2	**72**	APROVADO
12.	4260	RAFAEL CORREA THIMOTEO	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
13.	4356	TAMIRES CORDEIRO LOPES	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
14.	4227	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
15.	4650	NATHALIA SOUSA BARROS	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
16.	4631	ELANE FERNANDES DUARTE FONSECA	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
17.	4031	MONICA TENORIO ARAUJO MENDONÇA	50	0	0	10	10	0	**70**	APROVADO
18.	4065	POLIANA DA SILVA PEREIRA	50	0	0	10	10	0	**70**	APROVADO
19.	4586	AMANDA KETLEY FELIX PEREIRA	50	0	0	5	10	4	**69**	APROVADO
20.	4345	CARLA CRISTINA ARAUJO DE SOUSA	50	0	0	5	10	4	**69**	APROVADO
21.	4377	JUSSARA DA SILVA	50	0	0	5	10	4	**69**	APROVADO
22.	4033	MONICA JOSE DE BARROS	50	0	0	0	10	8	**68**	APROVADO
23.	4575	THAIS SEVERO DA COSTA	50	0	0	0	10	8	**68**	APROVADO
24.	4583	SZERVINSKANA BRITO PEREIRA DA SILVA	50	0	0	5	10	2	**67**	APROVADO
25.	4654	DIANA COUTINHO DE FREITAS	50	0	0	5	10	2	**67**	APROVADO
26.	4355	MARCELA APARECIDA RODRIGUES MAIA FONSECA	50	0	0	0	10	6	**66**	APROVADO

27.	4322	ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
28.	4288	VANESSA MARIA GOMES FERREIRA	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
29.	4264	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
30.	4466	JAQUELINE SANTANA PEREIRA	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
31.	4229	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
32.	4314	ALAIZE DA SILVA PEREIRA	50	0	0	0	10	4	**64**	APROVADO
33.	4479	ANDRESSA QUEIROZ DA SILVA	50	0	0	0	10	4	**64**	APROVADO
34.	4682	RITA DE CASSIA SOARES DE ANDRADE	50	0	0	0	10	2	**62**	APROVADO
35.	4488	ALEXSSANDRA APARECIDA CUNHA SAMPAIO	50	0	0	0	5	6	**61**	APROVADO
36.	4684	LEIDA MARIA CHAVES DA SILVA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
37.	4645	RAIANY SZERVINSK DE MELO	50	0	0	0	0	10	**60**	APROVADO
38.	4284	ELISANGELA LIMA SOUTO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
39.	4596	IRENE GONÇALVES DA SILVA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
40.	4571	JUSSARA FERREIRA DE FARIA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
41.	4578	MAYANY MATOS SILVA E MELO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
42.	4661	SHAUANA FERNANDES MOREIRA FALCAO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
43.	4237	IANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	50	0	0	5	0	4	**59**	APROVADO
44.	4639	ROSALINA SOUSA DAS NEVES FARIA	50	0	0	0	0	8	**58**	APROVADO
45.	4305	SULIANE PEREIRA DA CONCEIÇAO	50	0	0	0	5	2	**57**	APROVADO
46.	4438	ROBERTA BORGES DE SOUSA	50	0	0	0	0	2	**52**	APROVADO
47.	4373	CLAUDIA OLIVEIRA QUADROS	50	0	0	0	0	0	**50**	APROVADO
48.	4268	BRUNA NAYARA GUIMARAES AQUINO	50	0	0	0	0	0	**50**	APROVADO
49.	4216	GRACIELI RAMOS DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	**0**	REPROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4298	DARLISSON JOSE DE SOUZA	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4357	LUCIA DE BRITO CORDEIRO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA RURAL (ESCOLA VEREDA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4468	EDGLEY RODRIGUES DOS SANTOS	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
2.	4372	ROSIANE MESSIAS SANTIAGO DE ANDRADE	50	0	0	10	10	2	**72**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA RURAL (ESCOLA DO FORTE)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4653	ELIADA FRANCISCO DE SOUSA	50	0	0	10	0	0	**60**	APROVADO
2.	4691	KAIQUE DE MIRANDA NOJOSA	50	0	0	0	0	0	**50**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA RURAL (ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4619	DALMA DE MELO CAMPOS	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4403	KIRLEY CARVALHO MACHADO	50	0	0	5	10	8	**73**	APROVADO
3.	4678	ANA CLAUDIA MARTINS DE BRITO	50	0	0	0	10	8	**68**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA RURAL (ESCOLA DO CORRENTE)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4385	EDIENE VIEIRA DA SILVA MELO	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOPEDAGOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4062	ANDREIA DIAS DOS SANTOS SOUSA	50	0	0	10	10	4	**74**	APROVADO
2.	4381	CINTYA OLIVEIRA DA PAIXÃO	50	0	0	10	10	0	**70**	APROVADO

3.	4533	ELIZABETH DO NASCIMENTO PEREIRA	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – NEUROPSICOPEDAGOGO										
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4232	VIVIANE VIEIRA LORENÇO	50	0	0	5	10	2	**67**	APROVADO
2.	4611	MAYNE FARIAS DE MOURA	50	0	0	5	10	2	**67**	APROVADO
3.	4225	MAYNE FARIAS DE MOURA	0	0	0	0	0	0	**0**	CANCELADA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL										
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4572	MARIA PEREIRA MACIEL	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4221	CARME CELIA RODRIGUES	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
3.	4522	MARIA EDILEUSA ALBINO DE CARVALHO	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
4.	4426	ABADIA DE FATIMA GARCES DE MENDONÇA	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
5.	4369	JUCILEIA DE FREITAS	50	0	0	0	10	6	**66**	APROVADO
6.	4007	CARLOS ANDRE PEREIRA MORAIS	50	0	0	0	10	2	**62**	APROVADO
7.	4671	IZANEIDE SOUSA LIMA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO										
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4418	CARMEM PAES MACEDO	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4504	MIRELI PINTO MEDEIROS	50	0	0	5	0	8	**63**	APROVADO
3.	4577	ANNA PAULA SOUSA SANTOS	50	0	0	0	10	2	**62**	APROVADO
4.	4390	JORDAN HOTON PETRY BOZIO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
5.	4401	BIANCA CRUVINEL DE SOUZA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
6.	4670	PORFIRIA MARQUES DE SOUSA	50	0	0	0	5	0	**55**	APROVADO
7.	4475	LEORRAINE HERMERLENGIDO DOS SANTOS	50	0	0	0	0	0	**50**	APROVADO
8.	4004	ANNA PAULA SOUSA SANTOS	0	0	0	0	0	0	**0**	CANCELADA

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES				TOTAL	SITUAÇÃO
			CERTIFICADO	GRADUAÇÃO	CURSOS	EXPER		
1.	4328	KATIA PEREIRA DE SOUSA	50	20	10	4	**84**	APROVADO
2.	4478	MARIA LINDOMAR ARAUJO FERREIRA	50	0	5	20	**75**	APROVADO
3.	4481	JESSICA PEIXOTO DA SILVA	50	0	10	6	**66**	APROVADO
4.	4383	RAILANE DUARTE SILVA SALDANHA	50	0	10	6	**66**	APROVADO
5.	4181	HADRIEL VIEIRA PIMENTEL	50	0	10	4	**64**	APROVADO
6.	4432	CAROLINE ABBES DO CARMO	50	0	10	4	**64**	APROVADO
7.	4136	MARIA MILENNY LUIZ FIORENÇO	50	0	10	4	**64**	APROVADO
8.	4142	KEYSIANE PASSOS DE SOUSA	50	0	10	4	**64**	APROVADO
9.	4274	ALINE DUTRA DE MIRANDA	50	0	5	8	**63**	APROVADO
10.	4602	ANA VALERIA FERREIRA DA MOTA	50	0	10	0	**60**	APROVADO
11.	4334	JESSICA FERNANDES DIAS	50	0	10	0	**60**	APROVADO
12.	4051	LAILA FERREIRA DA MOTA	50	0	10	0	**60**	APROVADO
13.	4295	FERNANDA SALLES CARVALHO	50	0	10	0	**60**	APROVADO
14.	4012	CARLA FERREIRA DA MOTA	50	0	5	2	**57**	APROVADO
15.	4380	ALESSANDRA JOSE DIAS	50	0	0	6	**56**	APROVADO
16.	4343	MARLUCE ALVES DA SILVA	50	0	0	4	**54**	APROVADO
17.	4570	CAROLINA FERNANDES DE SOUSA GOMES	50	0	0	2	**52**	APROVADO
18.	4644	LUCILEI DUTRA SZERVINSK	50	0	0	0	**50**	APROVADO
19.	4379	SEBASTIANA AMORIM	50	0	0	0	**50**	APROVADO
20.	4336	ADELAINE SANTOS RODRIGUES	50	0	0	0	**50**	APROVADO
21.	4361	KARINE BISPO DE ARAUJO	0	0	0	0	**0**	REPROVADO
22.	4154	CAROLINA FERNANDES DE SOUSA GOMES	0	0	0	0	**0**	CANCELADA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR SOCIAL TÉCNICO EM ABORDAGEM								
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES				TOTAL	SITUAÇÃO
			CERTIFICADO	GRADUAÇÃO	CURSOS	EXPER		
1.	4416	WALERSON FRANCISCO BRASILEIRO	50	20	10	20	**100**	APROVADO
2.	4164	LIDEANE DOS SANTOS SENA MARTINS FERREIRA	50	20	10	10	**90**	APROVADO
3.	4352	APARECIDA FRANCISCO DOS SANTOS	50	20	10	4	**84**	APROVADO
4.	4161	NITES MARTINS FERREIRA	50	20	10	4	**84**	APROVADO
5.	4590	MARCOLINO PEREIRA AMANCIO	50	20	10	4	**84**	APROVADO
6.	4222	NATHALIA DE ASSIS BRANDÃO SOARES	50	20	10	4	**84**	APROVADO
7.	4685	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	50	20	10	2	**82**	APROVADO
8.	4344	ANA GABRIELA DA SILVA HONORATO	50	20	10	2	**82**	APROVADO
9.	4679	JACYARA PEREIRA DE BRITO	50	0	10	20	**80**	APROVADO
10.	4358	CELSO TELES DE FARIA	50	20	10	0	**80**	APROVADO
11.	4145	GEAN CARLOS ANDRADE CRISOSTOMO	50	20	10	0	**80**	APROVADO
12.	4566	MICHELE COSTA DA SILVA	50	0	10	10	**70**	APROVADO
13.	4212	SANDRA TEIXEIRA	50	20	0	0	**70**	APROVADO
14.	4243	LUANA DE SOUSA SANTOS	50	20	0	0	**70**	APROVADO
15.	4321	THALYTA ALVES DA SILVA SANTOS	50	0	10	8	**68**	APROVADO
16.	4568	ANGELICA MAIA DOS SANTOS	50	0	10	6	**66**	APROVADO
17.	4223	ELIENE RODRIGUES FERREIRA	50	0	10	0	**60**	APROVADO
18.	4105	AMANDA VIEIRA ALVES	50	0	10	0	**60**	APROVADO
19.	4427	GABRIEL FERREIRA COSTA	50	0	10	0	**60**	APROVADO
20.	4068	WESLEI BENICIO DOS SANTOS	50	0	10	0	**60**	APROVADO
21.	4565	JESSICA MIRELLI SOUSA SILVA ALVES	50	0	5	2	**57**	APROVADO
22.	4310	ANA DE FATIMA TELES DOS SANTOS	50	0	5	2	**57**	APROVADO
23.	4541	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA NUNES OLIVEIRA	50	0	0	6	**56**	APROVADO
24.	4651	JEFERSON QUADROS FONSECA	50	0	5	0	**55**	APROVADO
25.	4663	CARLOS LUIZ GONÇALVES RODRIGUES	50	0	0	4	**54**	APROVADO
26.	4276	JANAINA RICARDO SILVA	50	0	0	0	**50**	APROVADO
27.	4680	ALEXANDRA RODRIGUES	50	0	0	0	**50**	APROVADO
28.	4081	SABRINA FERREIRA SOUSA	50	0	0	0	**50**	APROVADO

29.	4665	VITORIA EMANUELE DAMACENA DUTRA	50	0	0	0	**50**	APROVADO
30.	4234	ANA FLAVIA BATISTA VIEIRA	50	0	0	0	**50**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ATENDENTE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES					TOTAL	SITUAÇÃO
			EXP	E. FUND	E. MÉD	INFORMÁT.	CURSOS		
1.	4350	ELIZETE GONÇALVES PEREIRA	50	20	10	10	10	**100**	APROVADO
2.	4262	EVA NEIDE BARBOSA DOS SANTOS	50	20	10	10	5	**95**	APROVADO
3.	4688	DOMINGAS MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	50	20	10	0	10	**90**	APROVADO
4.	4598	MARISTELA CAMPELO DE MIRANDA	40	20	10	10	10	**90**	APROVADO
5.	4612	DANIELA DUTRA DE MIRANDA TELES	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
6.	4359	VALQUIRIA GABRIEL OLIVEIRA	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
7.	4480	ERICA RODRIGUES FERREIRA	30	20	10	10	10	**80**	APROVADO
8.	4686	ERICA SIMONE DIAS DOS SANTOS	40	20	10	0	0	**70**	APROVADO
9.	4286	ANA RITA FRANCISCO DA CONCEIÇAO COPETTI	20	20	10	10	10	**70**	APROVADO
10.	4337	MAIARA MELO DO NASCIMENTO	20	20	10	10	10	**70**	APROVADO
11.	4420	KEILA ALVES DA SILVA	40	20	0	0	0	**60**	APROVADO
12.	4278	DARA DE OLIVEIRA LIMA	30	0	10	10	10	**60**	APROVADO
13.	4615	JULIA FREITAS NUNES	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
14.	4683	ANA CAROLINA GUALBERTO OLIVEIRA	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
15.	4582	CLEDEMARA DA ROCHA FONTOURA	10	20	10	10	5	**55**	APROVADO
16.	4287	EVANUZIA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	10	20	10	10	5	**55**	APROVADO
17.	4622	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS	20	20	10	0	0	**50**	APROVADO
18.	4567	TATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MATOS	10	20	10	0	10	**50**	APROVADO
19.	4044	LUCIENE GOMES FERNANDES	10	20	10	10	0	**50**	APROVADO
20.	4415	DANIELLE BARBOSA ALVES	0	20	10	10	10	**50**	APROVADO
21.	4634	MARIA EDUARDA FARIA DOS SANTOS	0	20	10	10	5	**45**	REPROVADO
22.	4641	FERNANDA DE LUCENA DA SILVA	0	20	10	10	5	**45**	REPROVADO
23.	4236	JESSICA CARVALHO DA SILVA	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
24.	4333	RAYANE RODRIGUES DA SILVA	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
25.	4391	IVANEIDE GOMES DE SOUZA	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
26.	4518	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MAIA	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
27.	4574	LUANA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
28.	4587	SABRINA FERNANDES TELES	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
29.	4646	ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	0	20	10	10	0	**40**	REPROVADO
30.	4659	YASMINE ROSA DOS SANTOS SILVA	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
31.	4233	INACIO SILVA DE FREITAS	0	20	0	10	5	**35**	REPROVADO
32.	4058	TAINARA TAVARES CARDOSO DE CARVALHO	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
33.	4100	LARISSA FARIAS DA SILVA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
34.	4157	INACIA SILVA DE FREITAS	0	20	0	0	10	**30**	REPROVADO
35.	4165	MONISE SILVA DA LUZ	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
36.	4354	GRAZIELLE DE FREITAS LIMA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
37.	4374	SELMIRA PEREIRA DE BRITO	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
38.	4562	MAYSA DE SOUZA SILVA CONCEIÇAO	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
39.	4605	LETICIA VITORIA GRAÇAS RAMOS	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
40.	4608	LUANE STEFANI DAS NEVES FARIA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
41.	4628	MARIELLY ALMEIDA RODRIGUES	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
42.	4672	GABRIELLA DIAS GOMES	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
43.	4632	HALLANA CRISTINA GONÇALVES SOBRINHO	0	0	0	10	0	**10**	REPROVADO
44.	4638	GUSTAVO PRANCHESKI VIANA	0	0	10	0	0	**10**	REPROVADO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES					TOTAL	SITUAÇÃO
			EXP	E. FUND	E. MÉD	INFORMÁT.	CURSOS		
1.	4637	SEBASTIANA ALMEIDA DO ROSARIO	50	20	10	10	10	**100**	APROVADO
2.	4163	MARIA DOMINGAS ISIDIO DE MACEDO	50	20	10	0	10	**90**	APROVADO
3.	4642	ILDA FRANCISCO DE FREITAS	50	20	10	0	10	**90**	APROVADO
4.	4398	JESSICA CARVALHO SANTOS	50	20	0	10	10	**90**	APROVADO
5.	4360	ELIENE PORTUGAL TEIXEIRA	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
6.	4340	VANDERLEIA DE JESUS	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
7.	4393	DORLI APARECIDA PRANCHESKI	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
8.	4528	LETICIA SUSANY BERNARDES RABELO	30	20	10	10	10	**80**	APROVADO
9.	4106	LUCICLAUDIA RIBEIRO DE FARIA	50	20	0	0	0	**70**	APROVADO
10.	4102	LEIDIANE FECK	50	20	0	0	0	**70**	APROVADO
11.	4674	JESSICA SILVA DOS ANJOS	40	20	10	0	0	**70**	APROVADO
12.	4467	JAQUELINE GOMES DA SILVA MOTA	40	20	10	0	0	**70**	APROVADO
13.	4324	KENIA ALVES DA SILVA SANTOS	40	20	10	0	0	**70**	APROVADO
14.	4067	DILMA RICARDO DA SILVA	30	20	10	0	10	**70**	APROVADO
15.	4155	DEUCILENI PEREIRA RODRIGUES	30	20	10	0	10	**70**	APROVADO
16.	4630	ALCIONE SILVA DA LUZ	20	20	10	10	10	**70**	APROVADO
17.	4643	ANA PAULA CARDOSO	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
18.	4245	VANIA DA SILVA	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
19.	4309	RITA DE CASSIA BATISTA ALMEIDA	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
20.	4338	MARIA MESSIAS FRANCISCO	30	20	0	0	0	**50**	APROVADO
21.	4564	JESSICA ALVES DOS SANTOS	0	20	10	10	5	**45**	REPROVADO
22.	4132	DION PITTER PRANCHESKI VAZ DAMACENO	0	20	10	10	0	**40**	REPROVADO
23.	4267	VENA FRANCISCO DOS SANTOS	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
24.	4593	AURELI ALVES PINTO	20	20	0	0	0	**40**	REPROVADO
25.	4629	DEIJARI ALMEIDA DE OLIVEIRA	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
26.	4677	LEILA MARCOS DO ROZARIO	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
27.	4125	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA TELES	0	20	0	10	0	**30**	REPROVADO
28.	4126	CLEUNICE VIEIRA DA SILVA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
29.	4149	APARECIDA PEREIRA TELLES	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
30.	4270	CRISTINA NUNES DAMACENO	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
31.	4289	RAFAELA BARBOSA DE ALMEIDA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
32.	4411	MARIA MEIRIVANE DE SOUSA	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO

33.	4464	ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO
34.	4471	RAQUEL LIMA FERREIRA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
35.	4581	VANESSA LORRANY RODRIGUES SANTOS	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
36.	4609	DAIANE SALES FARIA	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO
37.	4656	BRUNA CARDOSO VIEIRA	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO
38.	4681	HAYANE JOSE DE ALMEIDA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
39.	4150	JULIO CESAR VICENTE DE ALMEIDA	0	20	0	0	0	**20**	REPROVADO
40.	4689	AVELINA XAVIER DA SILVA	0	20	0	0	0	**20**	REPROVADO
41.	4690	ALINE SILVA NEIVA	0	20	0	0	0	**20**	REPROVADO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – MOTORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES					TOTAL	SITUAÇÃO
			EXP	E. FUND	E. MÉD	INFORMÁT.	CURSOS		
1.	4473	JOAQUIM DA ABADIA ROSA DOS SANTOS	50	20	10	0	10	**90**	APROVADO
2.	4375	ELBE CARLOS DA SILVA	50	20	10	0	5	**85**	APROVADO
3.	4238	ELSO ANGELO DE OLIVEIRA	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
4.	4235	SEBASTIAO DO NASCIMENTO FIUZA CARLOS	30	20	10	0	10	**70**	APROVADO
5.	4285	DIONE ALVES DE ALMEIDA	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
6.	4510	ALEF CORDEIRO DA SILVA	10	20	0	0	10	**40**	REPROVADO
7.	4687	ALEX DE JESUS	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:EB9C15EB



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2024022503

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITO EXAME DE MANOMETRIA ANORRETAL PARA PACIENTE STELLA FERREIRA BISPO DAR SEGUIMENTO NA INVESTIGAÇÃO DO QUADRO DE CONSTIPAÇÃO INTESTINAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INSTITUTO DE ENDO-VIDEO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.862.443/0001-65 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.150,0000	R$ 1.150,00
2		1062490 - SERVICO MEDICO ANESTESISTA			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 1.550,00	
			TOTAL GERAL:				R$ 1.550,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF3B3524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024023378

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE EXAME DE VIDEO-EEG - VIDEO MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA CONTÍNUA - ELETRO ENCEFALOGRAMA PARA A PACIENTE LAURIANA GOMES DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.011.865/0001-16 estabelecida no Bairro BUENO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1		50430 - SERVIÇOS MEDICOS		1.0000	UNIDADE	R$ 12.000,0000	R$ 12.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.000,00

TOTAL GERAL: R$ 12.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C83D141A

